



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 595, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 69.000,00 POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias:

01	Câmara Municipal de Vereadores	
0101	Unidade Subordinada Câmara	
010101	Legislativa	
010101031	Ação Legislativa	
0101010310001	Execução da Ação Legislativa	
01010103100012055	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Valor R\$		R\$ 51.000,00
3319013000000	Obrigações Patronais	
Valor R\$		R\$ 12.000,00
3339014000000	Diárias Pessoal Civil	
Valor R\$		R\$ 3.000,00
3339030000000	Material de Consumo	
Valor R\$		R\$ 3.000,00

Art. 2º. Sendo que o suporte para a abertura do crédito será de R\$ 69.000,00 por Redução das seguintes dotações orçamentárias:

01	Câmara Municipal de Vereadores	
0101	Unidade Subordinada Câmara	
010101	Legislativa	
01010131	Ação Legislativa	
0101010310001	Execução da Ação Legislativa	
01010103100011025	Aquisição de Material e Equip. Permanente	
3449052000000	Equipamentos e Material Permanente	
Valor R\$		R\$ 69.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 25 de novembro de 2009.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Eliseu Santos da Silva
Secretário Municipal de Administração

Katiuscia Mendes da Conceição
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”